

## Aviso de Abertura de Concurso de Contratação de Escola

**Ano Letivo 2025/2026**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atualmente em vigor, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, informa-se que se encontra aberto na aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, o procedimento concursal para a seleção de **Um** posto de trabalho para a categoria de docente:

Nº do horário	Caracterização das funções	Local de trabalho	Grupo de recrutamento	Nº de horas semanais	Requisitos de admissão	Duração do contrato
62	Lecionação de disciplinas no âmbito do respetivo grupo de recrutamento	Agrupamento de Escolas de Alcochete	110	25	Habilidades para a lecionação no respetivo grupo de recrutamento	<b>30 dias</b>

1- Os candidatos deverão apresentar a sua candidatura na aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção Geral da Administração Escolar,

em <https://sigrhe.dgae.mec.pt> ;

2- A lista ordenada dos candidatos será publicada na página eletrónica do Agrupamento; ([www.aealcochete.edu.pt](http://www.aealcochete.edu.pt))

3- A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção Geral da Administração Escolar;

4- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida anteriormente.



**CIDADANIA. AMBIENTE. EXCELÊNCIA.**

TRABALHAR O PRESENTE CONSTRUINDO O FUTURO

**Agrupamento de Escolas de Alcochete**

Rua da Escola Secundária // 2890-006 Alcochete // Portugal  
+351 212 349 620 // [secretaria@aealcochete.edu.pt](mailto:secretaria@aealcochete.edu.pt) // [aealcochete.edu.pt](http://aealcochete.edu.pt)

## Processo de Seleção

### Critérios Obrigatórios de Seleção

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei 32-A/2023, de 8 de maio

ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Alcochete, 20 de novembro de 2025

A Subdiretora do AEA